



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PE 00014/2024

LICITAÇÃO N°. 00014/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.

CEP: 58375-000 - E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.866.501/0001-67, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00014/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

Data de abertura da sessão pública: 17/05/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 17/05/2024. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou

2

2.2.2.Pelo e-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com:

2.2.2.1.Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://www.mogei.pb.gov.br/licitacaolista.php>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050-SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 - MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140-SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 502 569 599 706 710 720 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 540 570 .

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
- 6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**
- 6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

7.0. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

2

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificação da proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

2

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

2

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.15.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

9

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio

no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

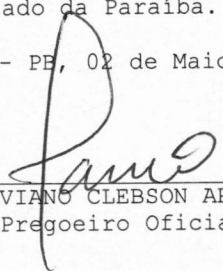
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogi - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Mogi - PB, 02 de Maio de 2024.


FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3 COR AZUL	UND	8	17,44	139,52
2	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3 COR PRETA	UND	8	17,20	137,60
3	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO	CX	2	21,88	43,76
4	ALFINETE PARA MAPA 5MM COM 50 UND	CX	2	2,98	5,96
5	ALFINETE DE TACHINHAS 10MM COM 50 UND	CX	2	9,64	19,28
6	AGENDA PERMANENTE 14,3X20,5	UND	40	25,57	1.022,80
7	APONTADOR PARA LÁPIS RETANGULAR COM 24 UND	CX	40	26,26	1.050,40

8	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO BLOCO COM 24 UND	APONTADOR DE LÁPIS - tipo bloco, de plástico, com depósito. Embalagem com 24 unidades.	CX	20	27,40	548,00
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, material do corpo de plástico, no comprimento de 15cm e largura 6cm na altura de 4cm. Característica adicionais no corpo na cor azul, espessura almodada de 0,5cm.	UND	10	16,21	162,10
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA 35X25	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - tripla, em acrílico, articulável, medindo 35,00x25,00 cm, na cor cristal.	UND	25	53,51	1.337,75
11	BALÃO LÁTEX TAM. 6,5 COM 50 UND	Balão de festa (Bola de soprar) 6/5 pacote com 50 unidades cores diversas.	UND	25	7,56	189,00
12	BALÃO LÁTEX TAM. 07COM 50 UND	BALÃO plástico - balão tipo bexiga, em látex nº 07 com certificado iso9001/2000. Cores disponíveis. Com certificado de segurança do 1 metro. Marca brasileira. Embalagem com 50 unidades.	PCT	50	10,25	512,50
13	BASTÃO COLA QUENTE 11X30 COM 1KG	com composição silicone e aplicações em pistola quente. Característica adicionais com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Tipo bastão.	PCT	15	49,29	739,35
14	BASTÃO COLA QUENTE 12X30 COM 1 KG	silicone, transparente, refil grosso. Medindo 12mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	PCT	2	48,42	96,84
15	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X30 COM 1 KG	Bastão de cola quente (FINO), transparente, composição: resina de EVA, resina taquificante natural. 7,5mm X30cm Devendo conter 1KG em cada pacote	PCT	80	42,23	3.378,40
16	BASTÃO COLA QUENTE 8X10 COM 1 KG	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO EM KG	PCT	1	44,62	44,62
17	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X30 COM 1 KG	Bastão de cola quente (Grosso), transparente, composição: resina de eva, resina taquificante natural. 11,2mm x 30cm. Devendo conter 1KG em cada pacote.	PCT	30	41,34	1.240,20
18	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL CR-2032 COM 5 UND	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3, MODELO CR-2032 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3, MODELO CR-2032.	PCT	20	7,70	154,00
19	BOTÃO REDONDO 9-15MM	Botões redondos de resina coloridos assorted 9-15mm CRAFTS de costura DIY	PCT	2	27,56	55,12
20	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 100 FLS	Bloco Autoadesivo, Amarelo, 100 folhas, 76mm x 76mm.	UND	50	7,06	353,00
21	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO 76X102	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões: 76mm X 102mm, aceita variações de até 5% em cada medida linear. Cores sólidas (rosa, verde, azul, amarelo e laranja). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Pacote com 1 unidade.	UND	80	8,33	666,40
22	BLOCO PARA BINGO COM 100 FLS	Bloco para bingo com 100 folhas. Dimensões: 14 x 10 x 11 cm; 60 g	PCT	3	8,27	24,81
23	BLOCO AUTOADESIVO COM 4 UND 38X50	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões: 38mm X 51mm, aceita variações de até 5% em cada medida linear. Cores sólidas (rosa, verde, azul, amarelo e laranja). Prazo de validade mínimo	PCT	50	14,47	723,50

		de 12 (doze) meses, a contar do recebimento. Pacote com 4 unidades.				
24	BLOCO DE RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 115x80 COM 20 UND	Bloco para rascunho c/picote e grampo. 80 folhas, 80 x 11,5, pacote com 20.	PCT	50	49,27	2.463,50
25	BLOCO DE RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 115x160 COM 20 UND	Bloco Para Rascunho C/Picote e grampo 100 Folhas 115x160 multicor, pacote de 20.	PCT	5	99,70	498,50
26	BARBANTE CRU 8/16 FIOS	Barbante Cru 500G 8/16 Fios, Rolo com 410 metros.	ROLO	18	15,79	284,22
27	BOBINA PARA PONTO ELETRÔNICO 5,5CM	BOBINA - para registro eletrônico de ponto, em papel térmico, medindo 5,5cm de largura.	UND	30	27,89	836,70
28	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 100 UND	Borracha ponteira branca para lápis de alta qualidade. Deve apagar escrita de lápis e lapiseira, ou qualquer graduação de grafite. Não podendo sujar ou enrugar o papel. Devendo conter 100 unidades em cada pacote.	PCT	20	23,21	464,20
29	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4 COM 40 UND	Borracha multicor, leve Dimensões: 10 x 7,5 x 4 cm x L x A, caixa com 40 unidades.	CX	20	42,83	856,60
30	BORRACHA BRANCA 32X23X8 COM 40 UND	Borracha apagadora de escrita, 32mm x 23mm com altura de 8mm, de cor branca com a característica macia sem manchar ou danificar o papel. Caixa com 40 unidades.	CX	14	20,79	291,06
31	BRINQUEDO DE ARMAR COM 100 PEÇAS	BRINQUEDO DE ARMAR, MATERIAL: PLÁSTICO, COR PEÇAS: AZUL/VERDE/AMARELA/VERMELHA E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL CX COM 100 PEÇAS	CX	10	193,44	1.934,40
32	CRACHÁ	Crachá de identificação com cordão. Dimensões: 10 x 15 x 15 cm; 100 g	UND	5	3,10	15,50
33	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200X275 160 FLS	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, 160 Folhas, capa dura com a parte interna decorada, bolsa de papel para guardar trabalhos e anotações e folhas pautadas padrão, 200mm x 275mm, 160 folhas, 1º matérias, Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m², com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m², bolsa personalizada em papel 110g/m², Divisória em papel offset 90g/m², Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m², Produto certificado FSC ®	UND	40	19,59	783,60
34	CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA 200X275 300 FLS	Caderno Universitário Capa Dura 15x1 300fls, verniz localizado, adesivos personalizados, frontispício e divisórias personalizadas, 300 folhas (15 matérias), Folhas pautadas, 200mm x 275mm, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel couché (120gr/m²), Folhas Internas 56g/m², divisórias 90g/128	UND	40	24,84	993,60
35	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 140X200 48 FLS	Caderno capa dura Brochura, Azul 48 Folhas 140X202	UND	10	4,85	48,50
36	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 140X200 96 FLS	Caderno capa dura Brochura, Azul 96 Folhas 140X200	UND	40	7,65	306,00
37	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 148X210 192 FLS	Caderno Brochura de material com papel off-set e capa papelão e 192 folhas com o comprimento de 210mm e de largura 148mm com as	UND	3	17,38	52,14

		características adicionais de brochura de 1/4 capa costurado 697g/m2 anotações.				
38	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 200X275 96 FLS	Caderno capa dura brochura 200x275mm, 96 Folhas	UND	20	13,03	260,60
39	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA INCOLOR 370X260	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UND	20	50,04	1.000,80
40	CAIXA ORGANIZADORA 17L	CAIXA ORGANIZADORA - baixa transparente, 17 litros, com tampa, possui trava lateral para tampa.	UND	20	48,73	974,60
41	CAIXA ORGANIZADORA 30L	CAIXA ORGANIZADORA - transparente, 30 litros, com tampa, possui trava lateral para tampa.	UND	20	62,30	1.246,00
42	CAIXA ORGANIZADORA 50L	CAIXA ORGANIZADORA - transparente, 50 litros, com tampa, possui trava lateral para tampa.	UND	20	94,60	1.892,00
43	CAIXA ORGANIZADORA 70L	CAIXA ORGANIZADORA - transparente, 70 litros, com tampa, possui trava lateral para tampa.	UND	30	126,92	3.807,60
44	CAIXA ORGANIZADORA 370X280X212	Caixa Organizadora - em polipropileno corrugado, com tampa, com pegadores que evitam a entrada de pó, tamanho M: 370x280x212, na cor azul.	UND	30	46,88	1.406,40
45	CAIXA ORGANIZADORA 437X310X240	- em polipropileno corrugado, com tampa, com pegadores que evitam a entrada de pó, tamanho g: 437x310x240, na cor azul.	UND	80	46,23	3.698,40
46	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA 350X250X140	Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm	UND	80	7,22	577,60
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE 30X21,2X1,5 COM 100 UND	Capa para encadernação a4 transparente com 100 unidades... Cor: transparente; tamanho: A4; Dimensões do produto: 30 x 21,2 x 1,5 cm; 0,64 g. Capa para encadernação A4 Transparente Line (0.30). Dimensões: 1.5x30.0x21.2. Caixa com 100.	CX	2	64,43	128,86
48	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 210X297 COM 100 UND	Contra capa para encadernação, 210 X 297mm, tipo A4. com material PVC de cloreto de polivinila.	CX	2	62,47	124,94
49	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH 3710 7K BYQUALY CORES VARIADAS	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA 3710 7K BYQUALY	UND	50	155,28	7.764,00
50	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 CORES VARIADAS	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540	UND	50	57,44	2.872,00
51	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH SP377 CORES VARIADAS	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH SP377	UND	50	84,72	4.236,00
52	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLT101 ML2165 CORES VARIADAS	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLT101 ML2165	UND	50	80,80	4.040,00
53	CARTUCHO DE TONER RICOH COMPATIVEL COM IMPRESSORA SP3500 SP 3510 SP CORES VARIADAS	CARTUCHO DE TONER RICOH COMPATIVEL COM IMPRESSORA SP3500 SP 3510 SP	UND	50	120,83	6.041,50
54	CARTOLINA LAMINADA 50X60 150G	do tipo cartolina laminada, pesando 150g/m², dimensões mínima (49x59)cm. Cor a definir	UND	10	2,88	28,80
55	CARTOLINA DUPLA FACE 96X66 180G	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 960, largura 660, cor verde, tipo dupla face.	UND	10	1,37	13,70

56	CARTOLINA CELULOSE VEGETAL 66CM 190G	Papel cartolina, material celULOse vegetal, gramatura 190 g/m2, comprimento 660 mm. Cores: Verde, Amarelo, Rosa, Vermelho, Preto, Azul.	UND	10	2,11	21,10
57	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS ELETRÔNICA	CALCULADORA de mesa media, 8 dígitos eletrônica, fabricada em plástico resistente na cor prata. Exibição numérica grande; Desligamento automático; Botão on/off; Botão raiz quadrada; Visor de 8 dígitos; Indicação sonora bip com botão on/off; Alimentação: bateria; 26 teclas; Cor: Prata;	UND	5	24,74	123,70
58	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	CALCULADORA - de mesa media, 8 dígitos	UND	10	14,65	146,50
59	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS 27X18X4	CALCULADORA de mesa media, 12 dígitos Solar Dz-12s-s4-dp Casio. Dígitos: 12 Tecla Voltar: Sim; Display: Grande; Marca: Casio; Conteúdo da embalagem: Calculadora; Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 18 x 4 Cm (A x L x C); Peso aproximado da embalagem: 0,3 kg; Informações Adicionais: Cor Preta.	UND	10	24,15	241,50
60	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM VERMELHA COM 12 UND	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA, corpo em polietileno, ponta com (1,00mm. Embalagem com 12 unidades.	CX	20	25,08	501,60
61	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM PRETA COM 12 UND	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA, corpo em polietileno, ponta com (1,00mm. Embalagem com 12 unidades.	CX	20	25,08	501,60
62	CANETA RETROPROJETOR AZUL 2.0MM COM 12 UND	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA:2 MM, COR TINTA:AZUL, BASE TINTA:ÁLCOOL	CX	10	23,62	236,20
63	CANETA RETROPROJETOR PRETO 2.0MM COM 12 UND	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA:2 MM, COR TINTA:PRETA, BASE TINTA:ÁLCOOL	CX	20	23,86	477,20
64	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, LARANJA COM 12 UND	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - laranja, corpo plástico rígido opaco, ponta chanfrada com traço de 3 a 5 mm. Embalagem com 12 unidades .	CX	25	22,36	559,00
65	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, VERDE COM 12 UND	CANETA MARCA TEXTO VERDE, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor verde. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Caixa com 12 unidades.	CX	25	23,25	581,25
66	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELO NEON COM 12 UND	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. tamanho 10. Caixa com 12 unidades	CX	25	22,82	570,50
67	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UND	Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou	CX	15	48,66	729,90

		metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.				
68	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UND	Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CX	15	48,66	729,90
69	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UND	Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Caixa com 50 unidades.	CX	15	48,75	731,25
70	CANETA QUADRO BRANCO PRETO / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, MATERIAL TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA N/PERMANENTE	UND	40	3,43	137,20
71	CANETA QUADRO BRANCO VERMELHO / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL	UND	40	3,44	137,60

		PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE N/PERMANENTE				
72	CANETA QUADRO BRANCO AZUL / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE N/PERMANENTE	UND	40	3,55	142,00
73	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL RECARREGÁVEL	Pincel anatômico na cor azul, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável.	UND	40	5,20	208,00
74	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO RECARREGÁVEL	Pincel anatômico na cor VERMELHA, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável.	UND	50	5,86	293,00
75	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO RECARREGÁVEL	Pincel anatômico na cor PRETA, com ponta de feltro, do tipo marcador permanente recarregável.	UND	50	5,91	295,50
76	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA COM 12 UND	Caneta hidrográfica 12 cores, ponta redonda, cor viva, traço 1,5, resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	40	13,76	550,40
77	CINTA ELÁSTICA TAM. 18 100G	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT	10	4,25	42,50
78	CLIPS GALVANIZADO 1/0	Clipe com tratamento niquelado. n° 1/0, paralelo.	CX	60	10,45	627,00
79	CLIPS GALVANIZADO 3/0 COM 50 UNID	Clipe com tratamento niquelado. n° 3/0, paralelo.	CX	60	5,07	304,20
80	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 50 UNID	Clipe com tratamento niquelado n° 2/0, paralelo.	CX	60	4,67	280,20
81	CLIPS GALVANIZADO 4/0 COM 50 UNID	Clipe com tratamento niquelado n° 4/0, paralelo	CX	60	6,19	371,40
82	CLIPS GALVANIZADO 6/0 COM 50 UNID	Clipe com tratamento niquelado n° 6/0, paralelo	CX	60	6,40	384,00
83	CLIPS GALVANIZADO 8/0 COM 50 UNID	Clipe com tratamento niquelado n° 8/0, paralelo	CX	60	4,83	289,80
84	CLIPS GALVANIZADO 10/0 COM 25 UNID	Clipe com tratamento niquelado n° 10/0, paralelo	CX	60	4,50	270,00
85	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UND	20	8,56	171,20
86	CORRETIVO LIQUIDO EM FRASCO 18ML	Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic	UND	300	2,68	804,00
87	COLA GLITER COM 6 UND 23G	Ideais para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão, EVA e cartolina. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui brilho intenso com glitter. 6 cores: dourado, prata, azul, vermelho, verde e perolado. 23 gramas cada. Não tóxica. Solúvel em água (lavável).	CX	10	14,79	147,90
88	COLA BRANCA 90G	Cascorez extra, embalagem de 90g, à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação	UND	50	3,92	196,00

89	COLA BRANCA 500G	aplicação papel, líquida 500g	UND	14	16,35	228,90
90	COLA SILICONE 100ML	Cola de silicone líquida, 100 ml (artesão). Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Para diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. Cura inicial: 5 a 30 minutos	UND	50	9,42	471,00
91	COLA ISOPOR 500G	Cola de isopor a base de PVA branca embalagem de 500grs - não tóxica	UND	10	28,42	284,20
92	COLA ISOPOR 90G	Líquida, atóxica, na cor transparente, secagem rápida, para isopor. 90g	UND	30	6,30	189,00
93	COLA BRANCA BASTÃO FIX 34G	Cola Em Bastão Fix 34 Gramas, Blister.	UND	15	3,82	57,30
94	CORDÃO PARA CRAÇÁ 3MM COM 100MT BRANCO	CORDÃO - cordão 100% polipropileno trançado 3 mm, na cor branca, para crachá. Rolo com 100m.	ROLO	10	20,77	207,70
95	CORDÃO DE NYLON 0,40MM COM 100MT	CORDÃO - fio de nylon, n. 0,40 mm. Rolo com 100m.	ROLO	10	7,85	78,50
96	CORDÃO DE CETIM 1MM COM 50MT	CORDÃO de cetim rabo de rato círculo tex 868, contendo 1 unidade, 100% poliéster, com 50 metros/43 gramas, 1 mm.	UND	30	16,18	485,40
97	ELÁSTICO N°18 COM 500 UND	Elásticos resistentes. Alonga sem deformar. Produzidos com borracha natural. Indicados para uso corporativo (para juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.) Pacote com 500 unidades.	PCT	37	12,60	466,20
98	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALICATE	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA	UND	30	9,82	294,60
99	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA COM 12 UND	Extrator espátula de grampos galvanizado, composição: ferro fundido, cor: cromado, tamanho: 14,5 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	10	31,69	316,90
100	E.V.A ESTAMPADO	2 mm. Cores Sortido, Bolinha, Floral, Estrela, Coração, Margarida. Selo do Inmetro. Produto atóxico.	UND	80	5,35	428,00
101	E.V.A COM GLITTER	EVA ETIL VINIL ACETATO COM BRILHO - lavável, anatômica. Tamanho aproximado 450 mm x 600 mm x 2 mm. Cores Preto, Dourado, Vermelho, Azul Claro, Verde Bandeira, Rosa Escuro, Prata, Laranja, Branco, Rosa Claro, Verde Grama, Lilás, Azul Royal. Selo do Inmetro. Produto atóxico.	UND	80	5,94	475,20
102	ESTILETE LARGO 18MM COM 12 UND	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	CX	30	25,95	778,50
103	ESTILETE FINO 9MM COM 10 UND	ESTILETE - cabo plástico, lâmina de 09mm em aço inox com sistema de quebra, medindo 15 cm, tipo estreito, com dispositivo para travar a lamina, base com cores variadas.	CX	30	22,49	674,70
104	ENVELOPE KRAFT 332 229 x 324 mm 80G COM 100 UND	Envelope A4, saco Kraft 332 229 x 324 mm, 80g. Características do Produto Envelope de papel ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, Natural Gramatura: 80 g/m²	CX	300	29,73	8.919,00

		Dimensões: 332 229 x 324 mm (32,4 x 22,9 cm)				
105	ENVELOPE KRAFT SACO 200X280 75G COM 100UND	ENVELOPE kraft, modelo saco padrão, tamanho 200 x 280mm de cor branco. Gramatura 75 G/m2. característica adicionais impressão personalizada.	PCT	200	29,86	5.972,00
106	ENVELOPE KRAFT A3 370X450 COM 100 UND	Envelope A3 kraft ouro 370x450mm caixa c/ 100 unid.	CX	1	69,23	69,23
107	ENVELOPE KRAFT (OURO) 176 x 250mm 80G COM 100 UND	Envelope saco Kraft 176 x 250mm, 80g. Características do Produto Envelope de papel ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, Natural Gramatura: 80g/m² Dimensões: 176 x 250.	CX	250	56,36	14.090,00
108	ENVELOPE KRAFT PARDA 162X229 110G COM 100 UND	modelo de saco padrão, tamanho 162 x 229mm cor parda, gramatura 110 G/m2. característica adicionais impressão personalizada.	CX	51	70,35	3.587,85
109	ENVELOPE KRAFT 11cm x 17cm COM 100 UND	Envelope saco 11cm x 17cm	CX	1	46,13	46,13
110	ENVELOPE KRAFT BRANCO 240X340 80G COM 100 UND	ENVELOPE saco padrão Kraft, tamanho 240 X 340 mm, cor branco. Gramatura 80 g/m2. Caixa com 100	CX	250	37,52	9.380,00
111	ENVELOPE KRAFT MADEIRA 240X340 80G COM 250 UND	Kraft, tamanho 240 x 340mm, cor ouro 80 g/m2. Caixa com 250	CX	200	84,69	16.938,00
112	ENVELOPE BRANCO 114X229 75G COM 100 UND	ENVELOPE - carteira, branco, ofício 114x229, 75g/m², embalagem com 100 unidades	PCT	400	16,44	6.576,00
113	ENVELOPE BRANCO OFFSET 240X340 COM 100 UND	ENVELOPE - Ofício, Saco Off Set, Branco, 240X340mm.	PCT	80	42,62	3.409,60
114	ENVELOPE BRANCO OFFSET 229X324 90G COM 100 UND	offset, modelo saco padrão de tamanho 229 x 324mm de cor branco. Gramatura 90 G/m2. características adicionais impressão personalizada.	CX	200	48,01	9.602,00
115	ENVELOPE KRAFT PARDA 310X410 80G COM 100 UND	Envelope kraft de modelo saco padrão, tamanho 310x410mm de cor parda. Gramatura 80 G/m2.	PCT	6	53,63	321,78
116	ENVELOPE BRANCO OFFSET 310X410 80G COM 100 UND	offset de modelo saco padrão, tamanho 310x410mm de cor branca. Gramatura 80 G/m2.	CX	52	100,25	5.213,00
117	ENVELOPE APERGAMINHADO MADEIRA 260X360 80G COM 100 UND	saco apergaminhado, tamanho 260 X 360 mm, cor MADEIRA. Gramatura 80 g/m2	CX	250	50,28	12.570,00
118	ENVELOPE APERGAMINHADO BRANCO 260X360 80G COM 100 UND	saco apergaminhado, tamanho 260 X 360 mm, cor branco. Gramatura 80 g/m2	CX	250	54,24	13.560,00
119	ENVELOPE A4 (OURO) 22X32CM COM 100 UND	Envelope Ofício A4, ouro, tamanho 22X 32cm caixa c/ 100 unid.	CX	4	45,13	180,52
120	ENVELOPE CONVITE 90 COLORIDO 162X229 COM 100 UND	ENVELOPE convite 90 162x229 cores	PCT	250	87,27	21.817,50
121	ENVELOPE CARTA 114X162CM 75G BRANCO COM 100 UND	ENVELOPE - carta, para convite, com 114 x 162 mm, cor BRANCO	PCT	200	13,25	2.650,00
122	ENVELOPE CARTA 114X162CM 63G COLORIDO COM 100 UND	ENVELOPE - carta, para convite, com 114 x 162 mm, cor a definir.	PCT	200	41,02	8.204,00
123	ENVELOPE CARTA COM 500 UND 10X15CM	Envelope carta 10 x 15, branco, correio, liso. Pacote com 500 unidades	CX	500	82,75	41.375,00
124	ETIQUETA ADESIVA COM 500 UND 45X65	Etiqueta auto-adesiva multiuso tarjada com impressão vermelha. Material: Papel adesivo branco fosco adesivo a base de borracha e resina. Medida: 45 x 65 rolo com 500 etiquetas.	ROLO	30	25,58	767,40
125	ETIQUETA ADESIVA COM 500 UND 16X25	Etiqueta auto-adesiva multiuso tarjada com impressão vermelha. Material: Papel adesivo branco fosco adesivo a base de borracha e resina. Medida: 16 x 25 rolo com 500 etiquetas.	ROLO	20	20,87	417,40

126	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12mm	Etiqueta adesiva redonda 12mm para convites.	UND	30	9,25	277,50
127	FOLHA DE ISOPOR 100X50 10MM	Folha de Isopor. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm. Características: Isopor P5 = T7 com Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	UND	50	5,25	262,50
128	FOLHA DE ISOPOR 100X50 15MM	Folha de Isopor. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 15mm. Características: Isopor P5 = T7 com Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	UND	45	6,66	299,70
129	FITA CETIM N° 1 7MM COM 100MT	Fita de Cetim, cores DIVERSAS, face simples, 100% poliéster, largura 7 mm, rolo com 100 M.	UND	45	22,63	1.018,35
130	FITA CETIM N° 2 10MM COM 100MT	Fita de Cetim, cor BRANCA, face simples, 100% poliéster, largura 10 mm, rolo com 100 M.	UND	35	29,92	1.047,20
131	FITA CETIM N° 5 22MM COM 10MT	Fita de Cetim, cor BRANCA, face simples, 100% poliéster, largura 22 mm, rolo com 100 M.	UND	45	6,08	273,60
132	FITA CETIM N° 9 38MM COM 10MT	Fita de Cetim, cor BRANCA, face simples, 100% poliéster, largura 38 mm, rolo com 100 M.	UND	45	12,90	580,50
133	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM 200M	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO - 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta.	UND	20	12,55	251,00
134	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7,5CM 200 MT	FITA ADESIVA plástico tipo zebrada, largura 7.50 com o comprimento 200m. Aplicação para demarcação.	UND	45	14,37	646,65
135	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 48MM 30 MT	FITA ADESIVA plástico tipo zebrada, 48MM X 30MM.	UND	45	29,50	1.327,50
136	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA 48MM 30 MT	FITA ADESIVA demarcação de solo cores sólidas primárias 48mm x 30mt	UND	25	29,50	737,50
137	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 12MM 30 MT	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UND	30	1,62	48,60
138	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 12MM 50 MT	FITA ADESIVA para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 12mm x 50m (LxC).	UND	45	2,80	126,00
139	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 48MM 40 MT	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 48mm x 40m (LxC).	UND	45	5,75	258,75
140	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 18MM 50 MT	de polipropileno, medindo 18mmx50m , na cor transparente, tipo DUREX	UND	45	2,40	108,00
141	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM 30 MT	FITA ADESIVA - de polipropileno, colorida, medindo 12mm x 30m, cor a definir, tipo durex.	UND	45	2,02	90,90
142	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM 30 MT	FITA ADESIVA - de polipropileno, medindo 12mm x 30m, na cor transparente, tipo durex.	UND	45	1,73	77,85
143	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 45MM 45 MT	FITA ADESIVA - de polipropileno, medindo 45mm x 45m, na cor transparente, tipo durex.	UND	45	3,29	148,05
144	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM 40 MT	de polipropileno, medindo 12mmx40m , na cor transparente, tipo DUREX	UND	45	2,99	134,55
145	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 50 MT	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 12mm x 50m (LxC).	UND	15	3,77	56,55
146	FITA CORRETIVA	Corretivo em fita super tape, 12 metros, correção instantânea, formato anatômico.	UND	700	8,80	6.160,00
147	FITA CREPE 18X50	FITA ADESIVA - crepe, medindo (18mmx50m), na cor branca.	UND	45	4,96	223,20
148	FITA CREPE 12X30	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM,	UND	20	3,59	71,80

		COMPRIMENTO:30 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO				
149	FITA CREPE 19X30 COLORIDA	FITA CREPE face multicolor, pacote com 6, de polipropileno 19mm x 30m	UND	100	6,40	640,00
150	FITA CREPE 48X50	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:CREME	UND	50	9,29	464,50
151	FITA CREPE 50X50	Fita crepe 50mmx50m... Alta conformabilidade e alto poder de adesão. Possui resistência à tração e é impermeabilizante. Boa resistência a solventes, umidade e temperatura. Garante melhor economia de tempo e custo. Facilita a manipulação, reduz o desperdício e se adere facilmente às superfícies, sem ondulações. Dimensões do produto: 5 x 11,5 x 11,5 cm; 50 g.	UND	20	12,38	247,60
152	FITA CREPE 36X50	Fita crepe, medindo 36mm x 50 mm na cor natural, adesiva.	UND	80	5,31	424,80
153	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MM 50MT	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR:INCOLOR	UND	30	4,98	149,40
154	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MM 45MT	Fita de empacotamento 45mm X 45m... ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Tipo: fita adesiva face única; cor transparente; tamanho 45mm X 45m; peso 85g aproximadamente; material de fabrica: BOPP - filme de polipropileno bi-orientado tratado; adesivo: acrílico a base de água; adesão: 5N/25mm; espessura do suporte: 25µm; espessura total: 0.045mm; resistente ao alongamento: 190%; resistencia à temperatura: 80°C; resistencia à tração: 90N/25mm.	UND	40	5,59	223,60
155	FITA DUPLA FACE COLORIDA 16MM 30MT	FITA DUPLA FACE multicolor, de polipropileno 16mm x 30ms,	UND	80	9,01	720,80
156	FITA DUPLA FACE COLORIDA 50MM 30MT	FITA DUPLA FACE multicolor, de polipropileno 50mm x 30ms,	UND	80	17,09	1.367,20
157	FITA DUPLA FACE 12MM 30MT	Fita dupla face multicolor, de polipropileno 12mm x 30ms, dimensões: 7.0 x 10.5 x 10.5 cm	UND	80	4,75	380,00
158	FITA DUPLA FACE 16MM 30MT	Fita dupla face multicolor, de polipropileno 16mm x 30ms,	UND	80	7,79	623,20
159	FITA DUPLA FACE 18MM 30MT	FITA DUPLA FACE - de Polipropileno, adesiva, medindo 18mmx30m.	UND	80	7,06	564,80
160	FITA DUPLA FACE 19MM 30MT	Fita dupla face multicolor, de polipropileno 19mm x 30ms	UND	30	7,62	228,60
161	FITA DUPLA FACE 50MM 30MT	Fita dupla face multicolor, de polipropileno 50mm x 30ms	UND	30	10,97	329,10
162	FITA 3M 19MM 3MT	Fita isolante, dupla face gelatinosa, verde VHB 19mm x 3m.	UND	112	22,64	2.535,68
163	FICHARIO DE MADEIRA 5X8	com revestimento superficial folheado de madeira. Padrão de acabamento de marfim 5x8cm.	UND	10	46,96	469,60
164	FICHARIO DE AÇO 6X9	com revestimento superficial pintado. Padrão de acabamento 6x9.	UND	10	118,73	1.187,30
165	FITILHO EM CORES 5MM 50MT	Fitilho em rolo de 50 metros, 5 mm	ROLO	5	3,73	18,65
166	FELTRO EM CORES 200X140MT	Fibras 100% poliéster sem misturas, cria feltros com larguras e bases estabilizadas de excelente qualidade e resistência, nesta combinação nasce feltros com toque macio não alérgicos. (Cores diversas) 2.00 metro x 1.40mt 2MM	MT	70	16,53	1.157,10

167	LÁPIS DE CERA ESTACA	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:AZUL, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA	UND	80	11,39	911,20
168	GIZ DE CERA COM 12UND	Giz de cera c/12 cores - GIZ DE CERA BASTÃO, Atóxico, composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, com 12 cores.	CX	100	9,65	965,00
169	GUILHOTINA	Guilhotina base em Aço 30 Cm Papel A4 até 10 Folhas com trava.	UND	10	320,86	3.208,60
170	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/8 COM 5000 UND	galvanizado para grampeador, medida 26/8. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel	CX	60	13,43	805,80
171	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	CX	60	16,01	960,60
172	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 COM 5000 UND	galvanizado para grampeador, medida 23/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	CX	60	13,02	781,20
173	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND	Grampo galvanizado para grampeador, medida 23/8. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	CX	60	16,67	1.000,20
174	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 COM 5000 UND	Grampo galvanizado para grampeador, medida 23/10. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	CX	60	20,72	1.243,20
175	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 TIPO U COM 1000 UND	GRAMPO aço galvanizado para grampeador, medida 106/6mm aplicações madeiras compensados e tapeçarias tipo uso de grampeador manuela. Tipo "U"	CX	480	24,96	11.980,80
176	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 COM 5000 UND	GRAMPO galvanizado para grampeador, medida 24/6	CX	60	19,38	1.162,80
177	GRAMPO TRILHO METAL MAXXI COM 50 UND	GRAMPO trilho metal c/50und	CX	60	15,31	918,60
178	GRAMPO TAPECEIRO 4-8 COM 1000 UND	tapeceiro - de metal, para grampo 4-8mm. Embalagem com 1.000 unidades.	CX	60	17,27	1.036,20
179	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UND	trilho - plástico, com 50 unidades.	CX	100	14,90	1.490,00
180	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UND	Grampo galvanizado para grampeador, medida 23/13. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 30 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos.	CX	60	29,08	1.744,80
181	GRAMPEADOR EXTRA GRANDE METAL CAPACIDADE 240FLS	de metal para 240 folhas 28,7cm-preto... Cor: preto. Material: metal. Dimensões do item C x L x A: 30 x 9,3 x 14,3 centímetros.	UND	73	137,59	10.044,07

		Peso do produto: 1,39 Quilogramas. Sobre este item: grampeia até 240 folhas. Em metal. Compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24. Com base emborrachada de 28,7cm. Com dispositivo margeador.				
182	GRAMPEADOR TAPECEIRO 4-8MM	tapeceiro - de metal, manual, para çirampo 4-8 mm, com trava.	UND	25	56,60	1.415,00
183	GRAMPEADOR GRANDE METAL CAPACIDADE 100FLS	Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear de 30 a 100 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	UND	25	58,91	1.472,75
184	GRAMPEADOR PEQUENO POLIETILENO CAPACIDADE 25FLS	polietileno tipo mesa. Tamanho 26/6 para 25 folhas	UND	25	21,49	537,25
185	GRAMPEADOR CAPACIDADE 50 FLS	GRAMPEADOR - composição em aço e pintura eletrostática, de mesa, preto, para grampo 24/6, 26/6 e 23/8, p/ 50 folhas, base emborrachada e antiderrapante. Medindo 16cm.	UND	50	41,71	2.085,50
186	GRAMPEADOR PEQUENO METAL CAPACIDADE 30FLS	Grampeador para papel, de mesa. Tamanho pequeno. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Capacidade para grampear até 30 folhas.	UND	25	41,06	1.026,50
187	JOGO DE BINGO Nº1	Jogo de bingo cromado nº 01 com 75 pedras. Dimensões: 38 x 24 x 19 cm; 1,24 Quilogramas	UND	2	360,85	721,70
188	JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO MATEMÁTICA	Jogo educativo pedagógico de matemática com quatro operações, modelo A036 da MMP, acompanha 1 tabuleiro, 4 fichas e 3 dados.	UND	2	87,21	174,42
189	JOGO PEDAGÓGICO CUBO DIGITAL	Cubo Digital Rubiks Cube Montessori Magic Brinquedos Matemáticos Aritméticos De Fiação Educativos Para Crianças. Tamanho do produto: 7 * 5,5 * 5,5 cm	UND	2	49,92	99,84
190	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE	Jogo educativo torre inteligente, em madeira 8 x 21 x 13 cm; 400 g, com 34 peças.	UND	2	84,23	168,46
191	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML	LIMPADOR DE QUADRO branco spray 60ml	UND	11	9,53	104,83
192	LIVRO DE PROTOCOLO 154X216	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 1/4, papelão 700grs, capa dura, folhas numeradas, dimensões mínimas 154x216mm, 104 folhas.	UND	210	17,98	3.775,80

193	LIVRO DE PSICOTRÓPICO	LIVRO REGISTRO / CONTROLE, NOME LIVRO REGISTRO / CONTROLE - LIVROS DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS) COM 100 FOLHAS LIVRO PARA PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E .ANTIMICROBIANOS .ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98 POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA .REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES FOLHAS NUMERADAS 100 PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS LIVRO COSTURADO CAPA DURA PRETA	UND	10	37,64	376,40
194	LIVRO DE PONTO 215X315	LIVRO PONTO - 2 assinatura, dimensões mínimas (215x315)mm, capa dura revestida com papel off-set plastificado, em papel off-set, 200 páginas com 100 fls.	UND	100	26,38	2.638,00
195	LIVRO DE ATA 320X220	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2	UND	110	15,20	1.672,00
196	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO COM 144 UND	Lápis grafite sextavado HB, cx. c/ 144 unid	CX	200	29,68	5.936,00
197	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 COM 114 UND	Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultra resistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagador. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	CX	200	36,12	7.224,00
198	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO MADEIRA	Lápis de cor, com formato triangular ergonômico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada, ponta Max resistente. Com cores mais vivas, indicado para o uso em pinturas e desenhos em geral. Formato triangular ergonômico, com pontas mais resistentes. Características: -Pigmentos com alta concentração; - Cores vivas e intensas com excelente deposição; - Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias -primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela.	UND	5	8,17	40,85
199	LÁPIS DE COR MADEIRA COM 12 UND	Lápis de cor, com formato triangular ergonômico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada, ponta Max resistente. Com cores mais vivas, indicado para o uso em pinturas e desenhos em geral. Formato triangular ergonômico, com pontas mais resistentes. Características: -Pigmentos com alta concentração; - Cores vivas e intensas com excelente deposição; - Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias -primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela.	CX	410	13,52	5.543,20
200	MASSA DE MODELAR 90G COM 6UND	Massa de modelar, embalagem com 6 unidades em cores variadas, com 90 g, atóxica - especificação: massa de modelar - massa de modelar, embalagem com 6 unidades em cores variadas, com 90 g, super macia,	CX	140	2,76	386,40

		não esfarea, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter, produto atóxico, com selo de segurança do inmetro, a base de amido.				
201	MALHA HELANCA LIGHT 3,00X1,80	Tecido Malha Helanca Light / Diversas Cores 3,00mx1,80m	MT	35	30,31	1.060,85
202	MOLHA DEDOS	material a base de plástico com carga de esponja. Tamanho único com validade de 2 anos	UND	10	4,07	40,70
203	MOCHILA COSTAS PARA NOTEBOOK	Mochila Preta Ajustável Para Notebook Bolsa Multifuncional Unissex Escolar. Tamanho: Tamanho: Altura 16,1 polegadas (41 cm), Largura superior 9,8 polegadas (25 cm), Largura inferior 11,8 polegadas (30 cm), Reforço inferior 5,5 polegadas (14 cm)	UND	5	149,39	746,95
204	MOCHILA ESCOLAR COSTAS	Mochila Impermeável unissex com bolsos, fechamento em zíper, e alça ajustável	UND	5	70,67	353,35
205	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UND	Palito de Madeira para sorvete ponta quadrada, multicores, 100 unidades.	PCT	5	5,18	25,90
206	PINCEL REDONDO 121-16	Pincel redondo número 121/16 para artesanato e pintura em tela.	UND	10	6,29	62,90
207	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	Pincel marcador atômico 1100P, azul, a base de álcool, ponta em feltro chanfrada.	UND	5	6,92	34,60
208	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA	Pincel marcador atômico 1100P, PRETO, a base de álcool, ponta em feltro chanfrada.	UND	5	5,67	28,35
209	PORTA LÁPIS METAL	PORTA CANETA organizador de mesa, escritório, de metal aramado, com divisórias para clip, lápis, bloco de notas, tesoura e borracha.	UND	10	29,14	291,40
210	PORTA LÁPIS ACRÍLICO 60X100	PORTA LÁPIS de material de acrílico, comprimento de 60mm e largura de 60mm. Altura 100mm	UND	10	19,15	191,50
211	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 20W BASTÃO 7MM	PISTOLA DE COLA QUENTE - pequena, 20w, para bastão de 7mm, uso doméstico e profissional.	UND	8	19,98	159,84
212	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 40W BASTÃO 11,3MM	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	UND	2	37,85	75,70
213	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 40W BASTÃO 8MM	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 40, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 8MM	UND	13	20,00	260,00
214	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W BASTÃO FINO	Pistola de cola quente (bastão fino) Pistola de Cola Quente possui corpo injetado em plástico preto e amarelo e ponta metálica, além de ser bivolt com potência entre 10 e 12 wats. Ideal para uso doméstico em brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis, entre outros. Acompanha dois bastões de cola de silicone.	UND	30	19,49	584,70
215	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 80W BASTÃO 15MM	Aplicador tipo pistola, (pistola aplicadora) de cola quente, tensão alimentação bivolt, potencia mínima 80w, aplicação colagem, características adicionais semiprofissional, compatível com bastão silicone 15mm, bico emborrachado, frequência : 60 Hz, com selo de segurança.	UND	2	34,67	69,34

216	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 10W BASTÃO GROSSO	Pistola de cola quente (bastão grosso) Pistola de Cola Quente possui corpo injetado em plástico preto e amarelo e ponta metálica, além de ser bivolt com potência entre 10 e 12 wats. Ideal para uso doméstico em brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis, entre outros. Acompanha dois bastões de cola de silicone.	UND	14	21,41	299,74
217	PAPEL 40 KG 120G COM 50 FLS	120gr 66x96, branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	521	9,20	4.793,20
218	PAPEL CREPOM 48CM 2MT	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18g/m2, comprimento 2 M, Largura 48cm, cor variada.	UND	45	1,57	70,65
219	PAPEL COLOR SET A4 75G COM 20 FLS	Papel Color Set 47,5x66 cm 120g - Pacote com 20 folhas - Papel pintado colorido nas duas faces, cores vivas. Papel Criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros.	PCT	11	19,11	210,21
220	PAPEL 60 KG 120G COM 50 FLS	Papel 60 Kg, 120gr 66x96, branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	300	12,37	3.711,00
221	PAPEL ADESIVO FOSCO A4 COM 100 FLS	Papel adesivo Fosco Offset A4 Impressão Jato de Tinta e Laser 100 fls	PCT	10	46,63	466,30
222	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G COM 100 FLS	PAPEL SULFITE, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 100 folhas cada. Papel amarelo, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Pacote com 100 unidades.	PCT	2500	9,33	23.325,00
223	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G COM 100 FLS	sulfite, formato a4, 75g/m2, cores variadas. Embalagem com 100 folhas.	PCT	4307	7,69	33.120,83
224	PAPEL PRESENTE 60CM 100MT	Papel presente, cores sortidas, com 60 cm, bonina com 100 metros.	ROLO	1101,47		101,47
225	PEN DRIVE 32 GB	Capacidade de armazenamento mínimo: 32 GB; Interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1;	UND	20	27,36	547,20
226	PEN DRIVE 64 GB	Capacidade de armazenamento mínimo: 60 GB; Interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1	UND	11	45,63	501,93
227	PEN DRIVE 16 GB	Capacidade de armazenamento mínimo: 16 GB; Interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.2	UND	10	21,61	216,10
228	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 COM 100 FLS	Com alta lisura, com revestimento brilhante em ambas as faces, que possua excelentes resultados gráficos. Tipos de impressão: Offset, relevo seco, relevo americano, hot stamping, serigrafia, tipografia, flexografia, laser, entre outras.	PCT	80	40,70	3.256,00
229	PAPEL LINHO 180G COM 50 FLS	PAPEL - LINHO, em celulose, 180gr, branco, 210x297mm, 50fls.	PCT	100	19,69	1.969,00
230	PAPEL ECOCORES 180G COM 50 FLS	PAPEL A4 de material ecocores com gramatura de 180g/m2. comprimento 23cm e largura 23cm com característica adicionais certificação ambiental de cor variada. Com 50 folhas.	PCT	1000	42,31	42.310,00
231	PAPEL VERGÊ A4 180G COM 50 FLS	Papel vergê A4 180grs pac. c/ 50 fls	PCT	20	13,68	273,60

232	PAPEL OPALINE A4 COM 50 FLS	Papel opaline branco, formato A4 (210 x 297), gramatura 180 gramas, pacote com 50 folhas, papel especial para impressora jato de tinta e laser, off paper.	PCT	110	21,12	2.323,20
233	PAPEL CARBONO 210X148 COM 100 FLS	para escrita manual tipo monoface, com o comprimento: 210mm e a largura: 148 MM cor azul. Caixa com 100 folhas.	CX	150	43,00	6.450,00
234	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 186X245	Pasta Sanfonada, Plástica, New Line, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias, Cristal	UND	3	18,65	55,95
235	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 210X297	PASTA SANFONADA com material de plástico e com tipo sanfonada. 210mm x 297mm de cor incolor e tamanho A4 com característica adicionais de 1: 12 divisões. Fechamento com elástico.	UND	40	19,73	789,20
236	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 235X330	PASTA SANFONADA A4 com 12 divisorias... Cor: transparente (Cristal); material: plástico; tamanho da folha: A4; corte da aba: Straight Cut. Material escolar e escritório. Tamanho: 235 x 330 x 35 mm.	UND	40	19,31	772,40
237	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 245X335	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UND	40	23,42	936,80
238	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 330X240	PASTA SANFONADA A4 com 12 divisorias... Cor: transparente (incolor); material: plástico; tamanho da folha: A4; corte da aba: Straight Cut. Material escolar e escritório. Tamanho: 330 x 240mm.	UND	270	22,95	6.196,50
239	PASTA SANFONADA TIPO MESA CAPACIDADE 40 FLS	PASTA SANFONADA, material: metal, tipo para mesa. Capacidade perfuração de 40 folhas. O perfurador de papel é feito de aço resistente e duravel. o design elegante na cor preta adiciona um toque de sofisticação ao seu espaço de trabalho. Funcionamento manual. Modelo: MP802. Características adicionais de base plástica protetora. Quantidade de 2 furos. Tipo de furo redondo.	UND	100	51,84	5.184,00
240	PASTA SANFONADA TIPO MESA CAPACIDADE 60 FLS	PASTA SANFONADA tipo mesa com tratamento superficial pintura epóxi com capacidade de 60 folhas de perfuração. Funcionamento manual com característica adicionais a base em plástico e alavanca em ferro fundido. Quantidade de furos em 2 UM com tipo de furo redondo.	UND	100	80,11	8.011,00
241	PASTA SANFONADA FORMATO U CAPACIDADE 25 FLS PRETA	PASTA SANFONADA - em aço, com capacidade para perfurar até 25 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resist ência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "u" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.	UND	100	62,45	6.245,00
242	PASTA DE CLASSIFICADORA COM 10 UND	Pasta classificadora ofício grampo plástico 1039, polipropileno de tamanho das folhas ofício com o comprimento e	CX	75	21,35	1.601,25

			largura 240mm x 340mm. Caixa com 10 unidade.				
243	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO		Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação	UND	300	13,17	3.951,00
244	PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPELÃO		Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação	UND	250	13,72	3.430,00
245	PAPEL FOTOGRÁFICO 594X841 BRILHANTE COM 50 FLS		com tipo brilhante de cor branca, 594mm x 841mm. Com característica adicionais com gramatura máxima de 180g/m2 e gramatura mínima de 130g/m2	PCT	50	39,84	1.992,00
246	PAPEL FOTOGRÁFICO 297X420 BRILHANTE COM 50 FLS		com tipo brilhante de cor branca, 297mm x 420mm. Com característica adicionais com gramatura máxima de 180g/m2 e gramatura mínima de 130g/m2.	PCT	115	19,47	2.239,05
247	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO À PROVA D'ÁGUA 210X297 COM 50 FLS		Papel fotográfico autoadesivo, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, impressão à prova d'água, compatíveis com as impressoras Ink Jet - HP / Epson / Canon / Lexmark. Papel brilhante branco. Dimensões: 210mm x 297mm, com impressão à prova d'água. 180 gramas	PCT	150	25,30	3.795,00
248	PAPEL CASCA DE OVO A4 COM 50 FLS		Papel Casca de Ovo Branco, Formato A4 (210 x 297), Gramatura 180 gramas, Pacote com 50 folhas.	PCT	150	42,87	6.430,50
249	PASTA TIPO PP 20MM 210X297		PASTA Polipropileno tipo PP, tamanho A4, 210 x 297, 20mm	UND	40	4,81	192,40
250	PASTA COM ABA ELÁSTICO 235X350		PASTA Polipropileno com aba e elástico, transparente 235 x 350mm	UND	50	6,90	345,00
251	PASTA COM ABA ELÁSTICO 232X332		Pasta Polipropileno econômico. Ofício, 332 mm x 232 mm,	UND	50	3,34	167,00
252	PROTETOR DE DOCUMENTO 75X100		Protetor porta documentos c/aba. Composição: PVC, papel cartão duplex. Tamanho: 75 mm X 100mm	UND	200	3,95	790,00
253	PERFURADOR COM 4 FUROS CAPACIDADE 20 FLS		PERFURADOR DE PAPEL, material de metal e plastico com tipo de mesa com capacidade de perfuração de 20 folhas manual. Quantidade de furos 4 UM.	UND	7	33,88	237,16
254	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 60 FLS		PERFURADOR DE PAPEL em aço, com capacidade para perfurar até 60 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "u" ou que acompanha a superfície da mão proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.	UND	10	74,54	745,40
255	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 40 FLS		PERFURADOR DE PAPEL, material: metal, tipo para mesa. Capacidade perfuração de 40 folhas. O perfurador de papel é feito de aço resistente e duravel. o design elegante na cor preta adiciona um toque de sofisticação ao seu espaço de trabalho. Funcionamento manual. Modelo: MP802. Características adicionais de base plástica protetora.	UND	10	38,51	385,10

			Quantidade de 2 furos. Tipo de furo redondo.				
256	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 25 FLS		Perfurador de metal com Base antideslizante 2 furos. Perfura até 25 folhas e com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico.	UND	10	28,39	283,90
257	PRENDEDOR METAL 51MM		PRENDEDOR DE PAPEL, material metal. Brinder de 51mm de cor preta. material: metal; estilo: moderno. prendedor para papel de metal: 51mm. Capacidade de folhas 98	CX	40	16,83	673,20
258	PRENDEDOR METAL 41MM 12X12X7		PRENDEDOR DE PAPEL, material metal. Brinder de 41mm de cor preta. material de Resinsina termoplastica, petal e pintura eletrostática; capacidade: 41 milímetros; dimensões do item: C x L A: 12 x 12 x 7 centimentros. Prendedor de papel formato borboleta 41mm. composição: resina termoplástico metal, pintura eletrostático. Capacidade de folhas 98	CX	40	17,51	700,40
259	PRENDEDOR METAL 32MM 10X10X6,4		PRENDEDOR DE PAPEL, material metal. Brinder de 32mm de cor preta. Resinsina termoplastica, petal e pintura eletrostática; dimensões do item: C x L A: 10 x 10 x 6,4 centimentros. Prendedor de papel jogar binder 32mm. Tipo grampo capacidade de folhas 98	CX	40	15,99	639,60
260	PRENDEDOR METAL 25MM 10X10X6,4		PRENDEDOR DE PAPEL, material metal. Brinder de 25mm de cor preta. Material: resina termoplástica, petal e pintura eletrostática; dimensões do item: C x L A: 10 x 10 x 6,4 centimentros. Prendedor de papel jogar binder 25mm. Capacidade de folhas 98	CX	40	9,64	385,60
261	PRENDEDOR METAL 19MM 7X7X5,2		PRENDEDOR METAL binder 19 mm, preto... Cor: preta; material: resina termoplástica, petal e pintura eletrostática; dimensões do item: C x L x A: 7 x 7 x 5,2 centímetros. Prendedor de papel formato borboleta; 19mm.	CX	40	14,89	595,60
262	PRENDEDOR METAL 15MM 6X6X5,2		PRENDEDOR METAL binder 15 mm, preto... Cor: preto; material PVA (Acetato de Polivinila), pigmentos orgânicos e conservantes; capacidade: 15 Millimeters; dimensões do item C x L x A: 6 x 6 x 5,2 centímetros. Prendedor de papel formato borboleta.	CX	40	5,33	213,20
263	PRANCHETA A4 PORTÁTIL MDF		PRANCHETA PORTATIL - prancheta em mdf com prendedor de metal no tamanho a4 .	UND	30	9,32	279,60
264	PRANCHETA A4 ACRÍLICO		Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável.	UND	50	14,91	745,50
265	PRANCHETA A4 DURATEX 33X23		Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet.	UND	30	6,55	196,50
266	PAPEL A3 120G COM 500 FLS		branco, 120g com 500 folhas... Corte perfeito e equilibrada absorção de materia de papel	PCT	1500	51,67	77.505,00

		alcalino, permite melhor deslizamento do papel. Produzido com eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Embalagem 100% reciclável. Tamanho A3: 297 x 420 mm. com gramatura de 120G/m2.				
267	PAPEL A3 75G COM 500 FLS	branco, 75g, com 500 folhas... Corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel. Produzido com eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Embalagem 100% reciclável. Tamanho A3: 297 x 420 mm	PCT	1500	44,86	67.290,00
268	PAPEL SULFITE A4 COM 500 FLS	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm.	PCT	2300	34,31	78.913,00
269	PILHA ALCALINA AA COM 4 UND	Pilha alcalina AA/LR6, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento	PCT	20	7,71	154,20
270	PILHA ALCALINA AAA COM 4 UND	Pilha alcalina AAA/LR03, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, livre de chumbo, cádmio e mercúrio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento.	PCT	20	8,76	175,20
271	PERFURADOR DE PAPEL COM 1 FURO	Perfurador de papel 01 furo (6mm) 06 folhas, com estrutura metálica de alta resistência.	UND	2	10,72	21,44
272	PERCEVEJO LATONADO TAM.10 COM 100 UND	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Padrão de qualidade igual ou superior a Prayon. Caixa com 100 unidades	CX	49	2,99	146,51
273	PASTA CANALETA 230X210	230x310mm, na cor cristal... Cor: cristal; material: polipropileno (PP); tamanho da folha: A4; corte da aba: Straight Cut.	UND	140	3,74	523,60
274	PASTA COM ABA 245 x 55 x 335	elástico, transparente, cristal 245 x 55 x 335 mm	UND	170	4,32	734,40
275	PASTA COM ABA 40MM A4	e elástico 40mm, incolor... Cor: incolor; material: plástico; corte da aba: Straight Cut. Para folhas A4.	UND	130	5,16	670,80
276	PASTA COM ABA 20MM A4	e elástico 20mm, incolor... Cor: incolor; material: plástico; corte da aba: Straight Cut. Para folhas A4.	UND	180	3,56	640,80
277	PASTA COM ABA 18MM A4	e elástico 18mm, incolor... Cor: incolor; material: plástico; corte da aba: Straight Cut. Para folhas A4.	UND	180	4,76	856,80
278	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES	a4, com 50 envelopes plásticos	UND	240	20,66	4.958,40
279	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 40MM	PASTA TRILHO plástica, com tipo abas e material plástico, largura 245mm e altura 335mm e lombada	UND	240	3,75	900,00

		40mm e característica adicionais com elástico.				
280	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 30MM	PASTA TRILHO plástica, com tipo abas e material plástico, largura 245mm e altura 335mm e lombada 30mm e característica adicionais com elástico.	UND	40	2,96	118,40
281	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 17MM	PASTA TRILHO plástica, com tipo abas e material plástico, largura 245mm e altura 335mm e lombada 17mm e característica adicionais com elástico.	UND	40	2,96	118,40
282	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO TIPO PP	PASTA TRILHO plástica, incolor... Cor: incolor; material: polipropileno (PP), plástico; corte da aba: Straight Cut; posição da aba: traseira. Para folhas A4.	UND	80	3,03	242,40
283	PASTA OFÍCIO 20MM	PASTA OFÍCIO - de polipropileno, transparente, aba, elástico, medindo 335 mm x 235mm e 20mm de espessura.	UND	240	3,60	864,00
284	PASTA OFÍCIO 30MM	PASTA OFÍCIO - de polipropileno, transparente, aba, elástico, medindo 335 mm x 235mm e 30mm de espessura.	UND	240	2,92	700,80
285	PASTA OFÍCIO 40MM	PASTA OFÍCIO - de polipropileno, transparente, aba, elástico, medindo 335 mm x 235mm e 40mm de espessura.	UND	440	5,72	2.516,80
286	PASTA ABA ESLÁSTICA SEM LOMBO	Pasta Aba Elástico polipropileno, sem lombo, ofício, transparente	UND	340	4,25	1.445,00
287	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO 0,40MM TRANSPARENTE	Pasta Aba Elástico polipropileno, lombo 0,40mm, ofício, transparente.	UND	50	3,56	178,00
288	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	PASTA SUSPENSÃO - marmorizada	UND	500	6,20	3.100,00
289	PASTA SUSPENSÃO (KRAFT) 36X24	Pasta suspensa Kraft para arquivo, em papelão, comprimento e largura: 36 x 24 cm, medidas de encaixe da vareta: 40/41 cm, material: Cartão kraft Ramenzoni, material vareta: Polipropileno.	UND	500	4,56	2.280,00
290	QUADRO BRANCO MDF 130X275	QUADRO BRANCO, MATERIAL:COMPENSADO, MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:MARCADOR, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO:2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:MOGNO MACIÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL	UND	2688,83		1.377,66
291	QUADRO BRANCO MDF 60X90	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:60 CM, COMPRIMENTO:90 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE	UND	5211,03		1.055,15
292	QUADRO BRANCO MDF 90X120	LOUSA QUADRO BRANCO 120 X 90 CM, com moldura MDF alumínio revestida com melamina. Com tampo de chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento. Acabamento em pintura UV brilhante. Com porta caneta em PVC e cantoneiras em plástico poliestireno. Acompanha Kit de instalação com fixação invisível. Características Técnicas: Com suporte de caneta em	UND	6319,45		1.916,70

		PVC (15cm). Medidas: 90 x 3 x 120 centímetros Peso: 3,40Kg				
293	QUADRO PARA AVISOS 140X100	Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim; os quadros serão fixados contrapostos à parede ou no perfil da divisória, por buchas, parafusos e ganchos	UND	7210,77	1.475,39	
294	RÉGUA 20 CM	RÉGUA transparente em Poliestireno 20cm auxilia no traçado, conferência de documentos e na realização de desenhos. é resistente e possui marcações em cm e mm. Ideal para uso escolar e em escritório. Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade. Modelo: Padrão, Não tóxico de poliestireno. Produto certificado: inmetro, sem ftalato. Tamanho: 20cm. Produto Certificado inmetro (Artigo Escolar/Segurança).	UND	600 1,36	816,00	
295	RÉGUA MOLEGATA 30 CM	Régua molegata 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UND	700 3,22	2.254,00	
296	ROLO DE CORDÃO RABO DE RATO 50MT	Cordão de cetim rabo de rato círculo tex 868, contendo 1 unidade, 100% poliéster, com 50 metros/43 gramas, 1 mm.	ROLO	6 29,40	176,40	
297	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X29 COM 50 UND	Saco para presente com acabamento metalizado na cor prata 20x29 cm, com 50 unidades.	PCT	100 31,19	3.119,00	
298	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 6X7 COM 100 UND	Saco com Adesivo, transparente, 6x7cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100.	PCT	5 9,85	49,25	
299	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 25X35 COM 100 UND	Saco com Adesivo, transparente, 25x35cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100.	PCT	5 55,11	275,55	
300	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 40X60 COM 100UND	Saco com Adesivo, transparente, 40x60cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100	PCT	7 41,45	290,15	
301	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 30X44 COM 100 UND	Saco com Adesivo, transparente, 30x44cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100.	PCT	12 33,63	403,56	
302	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 60X90 COM 100 UND	Saco com Adesivo, transparente, 60x90cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100.	PCT	60 64,05	3.843,00	
303	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 22X30 COM 100 UND	Saco com Adesivo, transparente, 22x30cm mais 3cm de Aba, cromus, pacote de 100.	PCT	13 34,79	452,27	
304	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 60X90 COM 50 UND	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE - Transparente, medindo 60x90cm.	PCT	25 86,48	2.162,00	
305	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 20X29 COM 50 UND	SACO plástico para presente - Transparente, dimensão mínima de 20x29cm, embalagem com 50 und.	PCT	25 34,30	857,50	
306	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X44 COM 50 UND	SACO plástico para presente - metalizado, medindo 15x44cm, embalagem com 50 und.	PCT	25 30,75	768,75	
307	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 45X59 COM 50 UND	SACO plástico para presente - Transparente, medindo 45x59cm.	PCT	25 61,41	1.535,25	
308	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 6X20 COM 500 UND	Saco para dindin 6x20, pacote com 500 unidades.	PCT	5 40,30	201,50	

309	SUPOORTE PARA FITA ADESIVA 11X5,5X5,2	Suporte para fita adesiva pequeno-preto... O suporte fita adesiva é ideal para uso em escritórios ou em casa; possui tamanho compacto, colaborando na organização da mesa. Composição: Poliestireno (PS) e areia. Dimensões: 11 cm x 5,5 cm x 5,2 cm.	UND	5	22,98	114,90
310	TINTA GUACHE 15 ML COM 6 UND	Tinta guache (cx c/ 06 cores) ideal para pinturas a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não tóxico. Composição: Resina, água, Pigmentos, Carga e Conservante. Cores: verde, amarelo, azul, preto, branco e vermelho. Contém 6 potes de 15ml cada.	CX	50	9,85	492,50
311	TINTA AEROSOL 350ML / 250G	Tinta Spray Bico anatômico Os bicos das latas de Super Color proporcionam uma aplicação mais precisa, eficiente e confortável. Amostra da cor na lata - Todas as tintas trazem na embalagem uma amostra da cor real. Tinta acrílica de secagem rápida e ótima resistência as intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso e com alto poder de cobertura. (cores diversas)	UND	15	18,98	284,70
312	TINTA PVA 100 ml (FOSCO)	Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, mdf, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e pet (preparado antes com primer Acrilex)	UND	40	9,12	364,80
313	TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	Refil Tinta Original - Para impressora Epson com 100ml Preto. Compatível em L3150, L3250, 3110, rendimento mínimo 4.500 páginas.	UND	40	67,13	2.685,20
314	TINTA CIANO IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	Refil Tinta Original - Para impressora Epson com 100ml Ciano. Utilizado em L3150, L3250, 3110, rendimento mínimo 4.500 páginas	UND	47	58,31	2.740,57
315	TINTA MARGENTA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	Refil tinta original - Para impressora Epson com 100ml Magenta. Utilizado em L3150, L3250, 3110, rendimento mínimo 4.500 páginas.	UND	47	60,25	2.831,75
316	TINTA AMARELO IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	Refil tinta original - Para impressora Epson com 100ml Amarelo. Compatível em L3150, L3250, 3110, rendimento mínimo 4.500 páginas.	UND	47	58,63	2.755,61
317	TINTA MAGENTA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L210	REFIL DE TINTA EPSON L210 MAGENTA (ORIGINAL)	UND	50	63,06	3.153,00
318	TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L210	REFIL DE TINTA EPSON L210 PRETA (ORIGINAL)	UND	50	49,98	2.499,00
319	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO 30ML	TINTA PARA MARCADOR de quadro branco na cor VERMELHA, material corante e aglutinante. 30ML.	UND	50	6,29	314,50
320	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL 30ML	TINTA PARA MARCADOR de quadro branco na cor AZUL, material corante e aglutinante. 30ML.	UND	25	5,75	143,75
321	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO 30ML	TINTA PARA MARCADOR de quadro branco na cor preta, material corante e aglutinante. 30ML.	UND	25	6,30	157,50
322	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 500ML	TINTA PARA MARCADOR de quadro branco, a base de álcool, preta, vermelho, e azul. Embalagem com 500 ml.	UND	30	93,73	2.811,90

323	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA 40ML	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml, alto rendimento.	UND	40	4,95	198,00
324	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL 40ML	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, 40 ml, alto rendimento.	UND	40	4,85	194,00
325	TINTA PARA CARTUCHO TIPO AMARELO TIPO BULK 70ML	TINTA - para cartucho de impressora, tipo bulk, na cor amarelo. Embalagem com 70ml.	UND	40	73,17	2.926,80
326	TINTA PARA CARTUCHO TIPO AZUL TIPO BULK 70ML	TINTA - para cartucho de impressora, tipo bulk, na cor azul. Embalagem com 70ml.	UND	40	69,83	2.793,20
327	TINTA PARA CARTUCHO TIPO MAGETA TIPO BULK 70ML	TINTA - para cartucho de impressora, tipo bulk, na cor mageta. Embalagem com 70ml.	UND	200	76,13	15.226,00
328	TESOURA DE PICOTAR 10 CM	TESOURA DE PICOTAR corte escalope, um corte em diversos materiais. Lâminas de alta qualidade, Altura: 10cm, Largura: 20cm, Comprimento: 5cm, Peso: 700g.	UND	30	22,81	684,30
329	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX COM CABO PLÁSTICO 13 CM	Tesoura escolar. Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13 cm com variação de 5%	UND	40	4,66	186,40
330	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX COM CABO PLÁSTICO 21 CM	Tesoura Office TS 54 - Tesoura Multiuso com cabo plástico anatômico e lamina em aço inoxidável, cor preta, 21cm.	UND	100	12,47	1.247,00
331	TNT 40G 1,40MT ROLO COM 50 MT	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:CORES DIVERSAS, LARGURA:1,40 M ROLO COM 50 MT	ROLO	112	91,99	10.302,88
332	VIÉS DE ALGODÃO 35MM 20MT	Composição: 100% Algodão - Tamanho: 35mm com 20 metros	UND	5	14,78	73,90
TOTAL						875.504,50

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

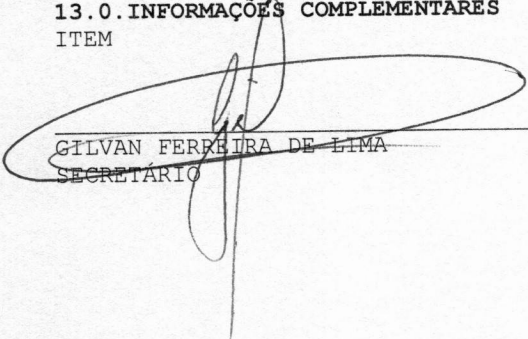
11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM


GILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

PROponente:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3 COR AZUL		UND	8		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3 COR PRETA		UND	8		
3	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO		CX	2		
4	ALFINETE PAR MAPA 5MM COM 50 UND		CX	2		
5	ALFINETE DE TACHINHAS 10MM COM 50 UND		CX	2		
6	AGENDA PERMANENTE 14,3X20,5		UND	40		
7	APONTADOR PARA LÁPIS RETANGULAR COM 24 UND		CX	40		
8	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO BLOCO COM 24 UND		CX	20		
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	10		
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA 35X25		UND	25		
11	BALÃO LÁTEX TAM. 6,5 COM 50 UND		UND	25		
12	BALÃO LÁTEX TAM. 07COM 50 UND		PCT	50		
13	BASTÃO COLA QUENTE 11X30 COM 1KG		PCT	15		
14	BASTÃO COLA QUENTE 12X30 COM 1 KG		PCT	2		
15	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X30 COM 1 KG		PCT	80		
16	BASTÃO COLA QUENTE 8X10 COM 1 KG		PCT	1		
17	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X30 COM 1 KG		PCT	30		
18	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL CR-2032 COM 5 UND		PCT	20		
19	BOTÃO REDONDO 9-15MM		PCT	2		
20	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 100 FLS		UND	50		
21	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO 76X102		UND	80		
22	BLOCO PARA BINGO COM 100 FLS		PCT	3		
23	BLOCO AUTOADESIVO COM 4 UND 38X50		PCT	50		
24	BLOCO DE RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 115x80 COM 20 UND		PCT	50		
25	BLOCO DE RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 115x160 COM 20 UND		PCT	5		
26	BARBANTE CRU 8/16 FIOS		ROLO	18		
27	BOBINA PARA PONTO ELETRÔNICO 5,5CM		UND	30		
28	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 100 UND		PCT	20		
29	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4 COM 40 UND		CX	20		
30	BORRACHA BRANCA 32X23X8 COM 40 UND		CX	14		
31	BRINQUEDO DE ARMAR COM 100 PEÇAS		CX	10		
32	CRACHÁ		UND	5		
33	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200X275 160 FLS		UND	40		
34	CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA 200X275 300 FLS		UND	40		
35	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 140X200 48 FLS		UND	10		
36	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 140X200 96 FLS		UND	40		
37	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 148X210 192 FLS		UND	3		
38	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 200X275 96 FLS		UND	20		

39	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA INCOLOR 370X260	UND	20		
40	CAIXA ORGANIZADORA 17L	UND	20		
41	CAIXA ORGANIZADORA 30L	UND	20		
42	CAIXA ORGANIZADORA 50L	UND	20		
43	CAIXA ORGANIZADORA 70L	UND	30		
44	CAIXA ORGANIZADORA 370X280X212	UND	30		
45	CAIXA ORGANIZADORA 437X310X240	UND	80		
46	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA 350X250X140	UND	80		
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE 30X21,2X1,5 COM 100 UND	CX	2		
48	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 210X297 COM 100 UND	CX	2		
49	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH 3710 7K BYQUALY CORES VARIADAS	UND	50		
50	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 CORES VARIADAS	UND	50		
51	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH SP377 CORES VARIADAS	UND	50		
52	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MLT101 ML2165 CORES VARIADAS	UND	50		
53	CARTUCHO DE TONER RICOH COMPATIVEL COM IMPRESSORA SP3500 SP 3510 SP CORES VARIADAS	UND	50		
54	CARTOLINA LAMINADA 50X60 150G	UND	10		
55	CARTOLINA DUPLA FACE 96X66 180G	UND	10		
56	CARTOLINA CELULOSE VEGETAL 66CM 190G	UND	10		
57	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS ELETRÔNICA	UND	5		
58	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS	UND	10		
59	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS 27X18X4	UND	10		
60	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM VERMELHA COM 12 UND	CX	20		
61	CANETA RETROPROJETOR 1.0MM PRETA COM 12 UND	CX	20		
62	CANETA RETROPROJETOR AZUL 2.0MM COM 12 UND	CX	10		
63	CANETA RETROPROJETOR PRETO 2.0MM COM 12 UND	CX	20		
64	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, LARANJA COM 12 UND	CX	25		
65	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, VERDE COM 12 UND	CX	25		
66	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELO NEON COM 12 UND	CX	25		
67	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UND	CX	15		
68	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UND	CX	15		
69	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UND	CX	15		
70	CANETA QUADRO BRANCO PRETO / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	UND	40		
71	CANETA QUADRO BRANCO VERMELHO / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	UND	40		
72	CANETA QUADRO BRANCO AZUL / MAGNÉTICO DESCARTÁVEL	UND	40		
73	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL RECARREGÁVEL	UND	40		
74	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO RECARREGÁVEL	UND	50		
75	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO RECARREGÁVEL	UND	50		
76	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA COM 12 UND	CX	40		
77	CINTA ELÁSTICA TAM. 18 100G	PCT	10		
78	CLIPS GALVANIZADO 1/0	CX	60		
79	CLIPS GALVANIZADO 3/0 COM 50 UNID	CX	60		
80	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 50 UNID	CX	60		
81	CLIPS GALVANIZADO 4/0 COM 50 UNID	CX	60		
82	CLIPS GALVANIZADO 6/0 COM 50 UNID	CX	60		
83	CLIPS GALVANIZADO 8/0 COM 50 UNID	CX	60		
84	CLIPS GALVANIZADO 10/0 COM 25 UNID	CX	60		
85	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA	UND	20		
86	CORRETIVO LIQUIDO EM FRASCO 18ML	UND	300		
87	COLA GLITER COM 6 UND 23G	CX	10		
88	COLA BRANCA 90G	UND	50		
89	COLA BRANCA 500G	UND	14		
90	COLA SILICONE 100ML	UND	50		
91	COLA ISOPOR 500G	UND	10		
92	COLA ISOPOR 90G	UND	30		

93	COLA BRANCA BASTÃO FIX 34G	UND	15	
94	CORDÃO PARA CRAÇÃ 3MM COM 100MT BRANCO	ROLO	10	
95	CORDÃO DE NYLON 0,40MM COM 100MT	ROLO	10	
96	CORDÃO DE CETIM 1MM COM 50MT	UND	30	
97	ELÁSTICO N°18 COM 500 UND	PCT	37	
98	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALICATE	UND	30	
99	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA COM 12 UND	CX	10	
100	E.V.A ESTAMPADO	UND	80	
101	E.V.A COM GLITTER	UND	80	
102	ESTILETE LARGO 18MM COM 12 UND	CX	30	
103	ESTILETE FINO 9MM COM 10 UND	CX	30	
104	ENVELOPE KRAFT 332 229 x 324 mm 80G COM 100 UND	CX	300	
105	ENVELOPE KRAFT SACO 200X280 75G COM 100UND	PCT	200	
106	ENVELOPE KRAFT A3 370X450 COM 100 UND	CX	1	
107	ENVELOPE KRAFT (OURO) 176 x 250mm 80G COM 100 UND	CX	250	
108	ENVELOPE KRAFT PARDA 162X229 110G COM 100 UND	CX	51	
109	ENVELOPE KRAFT 11cm x 17cm COM 100 UND	CX	1	
110	ENVELOPE KRAFT BRANCO 240X340 80G COM 100 UND	CX	250	
111	ENVELOPE KRAFT MADEIRA 240X340 80G COM 250 UND	CX	200	
112	ENVELOPE BRANCO 114X229 75G COM 100 UND	PCT	400	
113	ENVELOPE BRANCO OFFSET 240X340 COM 100 UND	PCT	80	
114	ENVELOPE BRANCO OFFSET 229X324 90G COM 100 UND	CX	200	
115	ENVELOPE KRAFT PARDA 310X410 80G COM 100 UND	PCT	6	
116	ENVELOPE BRANCO OFFSET 310X410 80G COM 100 UND	CX	52	
117	ENVELOPE APERGAMINHADO MADEIRA 260X360 80G COM 100 UND	CX	250	
118	ENVELOPE APERGAMINHADO BRANCO 260X360 80G COM 100 UND	CX	250	
119	ENVELOPE A4 (OURO) 22X32CM COM 100 UND	CX	4	
120	ENVELOPE CONVITE 90 COLORIDO 162X229 COM 100 UND	PCT	250	
121	ENVELOPE CARTA 114X162CM 75G BRANCO COM 100 UND	PCT	200	
122	ENVELOPE CARTA 114X162CM 63G COLORIDO COM 100 UND	PCT	200	
123	ENVELOPE CARTA COM 500 UND 10X15CM	CX	500	
124	ETIQUETA ADESIVA COM 500 UND 45X65	ROLO	30	
125	ETIQUETA ADESIVA COM 500 UND 16X25	ROLO	20	
126	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12mm	UND	30	
127	FOLHA DE ISOPOR 100X50 10MM	UND	50	
128	FOLHA DE ISOPOR 100X50 15MM	UND	45	
129	FITA CETIM N° 1 7MM COM 100MT	UND	45	
130	FITA CETIM N° 2 10MM COM 100MT	UND	35	
131	FITA CETIM N° 5 22MM COM 10MT	UND	45	
132	FITA CETIM N° 9 38MM COM 10MT	UND	45	
133	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM 200M	UND	20	
134	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7,5CM 200 MT	UND	45	
135	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 48MM 30 MT	UND	45	
136	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA 48MM 30 MT	UND	25	
137	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 12MM 30 MT	UND	30	
138	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 12MM 50 MT	UND	45	
139	FITA ADESIVA MONOFACE TRANSPARENTE 48MM 40 MT	UND	45	
140	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 18MM 50 MT	UND	45	
141	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM 30 MT	UND	45	
142	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM 30 MT	UND	45	
143	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 45MM 45 MT	UND	45	
144	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM 40 MT	UND	45	
145	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 50 MT	UND	15	
146	FITA CORRETIVA	UND	700	

147	FITA CREPE 18X50	UND	45	
148	FITA CREPE 12X30	UND	20	
149	FITA CREPE 19X30 COLORIDA	UND	100	
150	FITA CREPE 48X50	UND	50	
151	FITA CREPE 50X50	UND	20	
152	FITA CREPE 36X50	UND	80	
153	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MM 50MT	UND	30	
154	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MM 45MT	UND	40	
155	FITA DUPLA FACE COLORIDA 16MM 30MT	UND	80	
156	FITA DUPLA FACE COLORIDA 50MM 30MT	UND	80	
157	FITA DUPLA FACE 12MM 30MT	UND	80	
158	FITA DUPLA FACE 16MM 30MT	UND	80	
159	FITA DUPLA FACE 18MM 30MT	UND	80	
160	FITA DUPLA FACE 19MM 30MT	UND	30	
161	FITA DUPLA FACE 50MM 30MT	UND	30	
162	FITA 3M 19MM 3MT	UND	112	
163	FICHARIO DE MADEIRA 5X8	UND	10	
164	FICHARIO DE AÇO 6X9	UND	10	
165	FITILHO EM CORES 5MM 50MT	ROLO	5	
166	FELTRO EM CORES 200X140MT	MT	70	
167	LÁPIS DE CERA ESTACA	UND	80	
168	GIZ DE CERA COM 12UND	CX	100	
169	GUILHOTINA	UND	10	
170	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/8 COM 5000 UND	CX	60	
171	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	CX	60	
172	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 COM 5000 UND	CX	60	
173	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND	CX	60	
174	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 COM 5000 UND	CX	60	
175	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 TIPO U COM 1000 UND	CX	480	
176	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 COM 5000 UND	CX	60	
177	GRAMPO TRILHO METAL MAXXI COM 50 UND	CX	60	
178	GRAMPO TAPECEIRO 4-8 COM 1000 UND	CX	60	
179	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UND	CX	100	
180	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UND	CX	60	
181	GRAMPEADOR EXTRA GRANDE METAL CAPACIDADE 240FLS	UND	73	
182	GRAMPEADOR TAPECEIRO 4-8MM	UND	25	
183	GRAMPEADOR GRANDE METAL CAPACIDADE 100FLS	UND	25	
184	GRAMPEADOR PEQUENO POLIETILENO CAPACIDADE 25FLS	UND	25	
185	GRAMPEADOR CAPACIDADE 50 FLS	UND	50	
186	GRAMPEADOR PEQUENO METAL CAPACIDADE 30FLS	UND	25	
187	JOGO DE BINGO N°1	UND	2	
188	JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO MATEMÁTICA	UND	2	
189	JOGO PEDAGÓGICO CUBO DIGITAL	UND	2	
190	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE	UND	2	
191	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML	UND	11	
192	LIVRO DE PROTOCOLO 154X216	UND	210	
193	LIVRO DE PSICOTRÓPICO	UND	10	
194	LIVRO DE PONTO 215X315	UND	100	
195	LIVRO DE ATA 320X220	UND	110	
196	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO COM 144 UND	CX	200	
197	LÁPIS GRAFITE PRETO N°2 COM 114 UND	CX	200	
198	LÁPIS DE COR FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO MADEIRA	UND	5	
199	LÁPIS DE COR MADEIRA COM 12 UND	CX	410	
200	MASSA DE MODELAR 90G COM 6UND	CX	140	
201	MALHA HELANCA LIGHT 3,00X1,80	MT	35	
202	MOLHA DEDOS	UND	10	
203	MOCHILA COSTAS PARA NOTEBOOK	UND	5	
204	MOCHILA ESCOLAR COSTAS	UND	5	
205	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UND	PCT	5	
206	PINCEL REDONDO 121-16	UND	10	
207	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	5	
208	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA	UND	5	
209	PORTA LÁPIS METAL	UND	10	
210	PORTA LÁPIS ACRÍLICO 60X100	UND	10	
211	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 20W BASTÃO 7MM	UND	8	
212	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 40W BASTÃO 11,3MM	UND	2	
213	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 40W BASTÃO 8MM	UND	13	
214	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W BASTÃO FINO	UND	30	
215	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 80W BASTÃO 15MM	UND	2	

216	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 10W BASTÃO GROSSO	UND	14		
217	PAPEL 40 KG 120G COM 50 FLS	PCT	521		
218	PAPEL CREPOM 48CM 2MT	UND	45		
219	PAPEL COLOR SET A4 75G COM 20 FLS	PCT	11		
220	PAPEL 60 KG 120G COM 50 FLS	PCT	300		
221	PAPEL ADESIVO FOSCO A4 COM 100 FLS	PCT	10		
222	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G COM 100 FLS	PCT	2500		
223	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G COM 100 FLS	PCT	4307		
224	PAPEL PRESENTE 60CM 100MT	ROLO	1		
225	PEN DRIVE 32 GB	UND	20		
226	PEN DRIVE 64 GB	UND	11		
227	PEN DRIVE 16 GB	UND	10		
228	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 COM 100 FLS	PCT	80		
229	PAPEL LINHO 180G COM 50 FLS	PCT	100		
230	PAPEL ECOCORES 180G COM 50 FLS	PCT	1000		
231	PAPEL VERGÊ A4 180G COM 50 FLS	PCT	20		
232	PAPEL OPALINE A4 COM 50 FLS	PCT	110		
233	PAPEL CARBONO 210X148 COM 100 FLS	CX	150		
234	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 186X245	UND	3		
235	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 210X297	UND	40		
236	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 235X330	UND	40		
237	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 245X335	UND	40		
238	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE INCOLOR 330X240	UND	270		
239	PASTA SANFONADA TIPO MESA CAPACIDADE 40 FLS	UND	100		
240	PASTA SANFONADA TIPO MESA CAPACIDADE 60 FLS	UND	100		
241	PASTA SANFONADA FORMATO U CAPACIDADE 25 FLS PRETA	UND	100		
242	PASTA DE CLASSIFICADORA COM 10 UND	CX	75		
243	PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO	UND	300		
244	PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPELÃO	UND	250		
245	PAPEL FOTOGRÁFICO 594X841 BRILHANTE COM 50 FLS	PCT	50		
246	PAPEL FOTOGRÁFICO 297X420 BRILHANTE COM 50 FLS	PCT	115		
247	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO À PROVA D'ÁGUA 210X297 COM 50 FLS	PCT	150		
248	PAPEL CASCA DE OVO A4 COM 50 FLS	PCT	150		
249	PASTA TIPO PP 20MM 210X297	UND	40		
250	PASTA COM ABA ELÁSTICO 235X350	UND	50		
251	PASTA COM ABA ELÁSTICO 232X332	UND	50		
252	PROTECTOR DE DOCUMENTO 75X100	UND	200		
253	PERFURADOR COM 4 FUROS CAPACIDADE 20 FLS	UND	7		
254	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 60 FLS	UND	10		
255	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 40 FLS	UND	10		
256	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 25 FLS	UND	10		
257	PRENDEDOR METAL 51MM	CX	40		
258	PRENDEDOR METAL 41MM 12X12X7	CX	40		
259	PRENDEDOR METAL 32MM 10X10X6,4	CX	40		
260	PRENDEDOR METAL 25MM 10X10X6,4	CX	40		
261	PRENDEDOR METAL 19MM 7X7X5,2	CX	40		
262	PRENDEDOR METAL 15MM 6X6X5,2	CX	40		
263	PRANCHETA A4 PORTÁTIL MDF	UND	30		
264	PRANCHETA A4 ACRÍLICO	UND	50		
265	PRANCHETA A4 DURATEX 33X23	UND	30		
266	PAPEL A3 120G COM 500 FLS	PCT	1500		
267	PAPEL A3 75G COM 500 FLS	PCT	1500		
268	PAPEL SULFITE A4 COM 500 FLS	PCT	2300		
269	PILHA ALCALINA AA COM 4 UND	PCT	20		
270	PILHA ALCALINA AAA COM 4 UND	PCT	20		
271	PERFURADOR DE PAPEL COM 1 FURO	UND	2		
272	PERCEVEJO LATONADO TAM.10 COM 100 UND	CX	49		
273	PASTA CANALETA 230X210	UND	140		
274	PASTA COM ABA 245 x 55 x 335	UND	170		
275	PASTA COM ABA 40MM A4	UND	130		
276	PASTA COM ABA 20MM A4	UND	180		
277	PASTA COM ABA 18MM A4	UND	180		
278	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 ENVELOPES	UND	240		
279	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 40MM	UND	240		
280	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 30MM	UND	40		
281	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO 17MM	UND	40		

282	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO TIPO PP	UND	80		
283	PASTA OFÍCIO 20MM	UND	240		
284	PASTA OFÍCIO 30MM	UND	240		
285	PASTA OFÍCIO 40MM	UND	440		
286	PASTA ABA ESLÁSTICA SEM LOMBO	UND	340		
287	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO 0,40MM TRANSPARENTE	UND	50		
288	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UND	500		
289	PASTA SUSPENSÃO (KRAFT) 36X24	UND	500		
290	QUADRO BRANCO MDF 130X275	UND	2		
291	QUADRO BRANCO MDF 60X90	UND	5		
292	QUADRO BRANCO MDF 90X120	UND	6		
293	QUADRO PARA AVISOS 140X100	UND	7		
294	RÉGUA 20 CM	UND	600		
295	RÉGUA MOLEGATA 30 CM	UND	700		
296	ROLO DE CORDÃO RABO DE RATO 50MT	ROLO	6		
297	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X29 COM 50 UND	PCT	100		
298	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 6X7 COM 100 UND	PCT	5		
299	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 25X35 COM 100 UND	PCT	5		
300	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 40X60 COM 100UND	PCT	7		
301	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 30X44 COM 100 UND	PCT	12		
302	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 60X90 COM 100 UND	PCT	60		
303	SACO COM ADESIVO TRANSPARENTE 22X30 COM 100 UND	PCT	13		
304	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 60X90 COM 50 UND	PCT	25		
305	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 20X29 COM 50 UND	PCT	25		
306	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X44 COM 50 UND	PCT	25		
307	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 45X59 COM 50 UND	PCT	25		
308	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 6X20 COM 500 UND	PCT	5		
309	SUORTE PARA FITA ADESIVA 11X5,5X5,2	UND	5		
310	TINTA GUACHE 15 ML COM 6 UND	CX	50		
311	TINTA AEROSOL 350ML / 250G	UND	15		
312	TINTA PVA 100 ml (FOSCO)	UND	40		
313	TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	UND	40		
314	TINTA CIANO IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	UND	47		
315	TINTA MARGENTA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	UND	47		
316	TINTA AMARELO IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L3150/L3250/3110	UND	47		
317	TINTA MAGENTA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L210	UND	50		
318	TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 100ML L210	UND	50		
319	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO 30ML	UND	50		
320	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL 30ML	UND	25		
321	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO 30ML	UND	25		
322	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 500ML	UND	30		
323	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA 40ML	UND	40		
324	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL 40ML	UND	40		
325	TINTA PARA CARTUCHO TIPO AMARELO TIPO BULK 70ML	UND	40		
326	TINTA PARA CARTUCHO TIPO AZUL TIPO BULK 70ML	UND	40		
327	TINTA PARA CARTUCHO TIPO MAGETA TIPO BULK 70ML	UND	200		
328	TESOURA DE PICOTAR 10 CM	UND	30		
329	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX COM CABO PLÁSTICO 13 CM	UND	40		
330	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX COM CABO PLÁSTICO 21 CM	UND	100		
331	TNT 40G 1,40MT ROLO COM 50 MT	ROLO	112		
332	VIÉS DE ALGODÃO 35MM 20MT	UND	5		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PE 00014/2024

CONTRATO N°:/-/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2019 - DIST.DE MAT.DIDAT.PEDAG.ALUNOS DO SIST.MUN.ENSINO 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050-SEC.DE ACAA SOCIAL / FMAS 02050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAA SOCIAL 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 - MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070-SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140-SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600 502 569 599 706 710 720 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 540 570

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Mogi do Meio, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.